

TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A.

CNPJ/MF nº 26.982.634/0001-80

NIRE 35.3.0050052-1

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A **TURBI COMPARTILHAMENTO DE VEÍCULOS S.A** ("Companhia") convoca seus acionistas para a Assembleia Geral Extraordinária ("AGE") a ser realizada no dia 07 de março de 2025, às 15:00 horas, de forma **exclusivamente digital e remota**, considerada como realizada na sede da Companhia, em primeira convocação, com quórum de instalação de acionistas que representem, no mínimo, um quarto do capital social votante, nos termos do artigo 125 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações").

A AGE terá como ordem do dia, deliberar sobre a eleição do Srs. **Rodrigo Vasconcelos Borges** e **Vinicius Senger Gomes** para o cargo de membros do Conselho de Administração da Companhia, em complementação de mandato.

Informações adicionais sobre as matérias submetidas à deliberação e a participação e a votação na AGE:

Nos termos da legislação aplicável, o candidato adere aos requisitos de elegibilidade previstos no artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações, no Anexo K da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários nº 80, de 29 de março de 2022 ("RCVM 80"), e nos documentos da governança da Companhia aplicáveis, estando em condições de firmar, sem qualquer ressalva, a respectiva declaração de desimpedimento, bem como a declaração prevista no artigo 16, § único do Estatuto Social da Companhia.

O Sr. Rodrigo Vasconcelos Borges possui mais de 20 anos de experiência nas áreas de tecnologia e mercado financeiro. É fundador e sócio da Domo Venture Capital (2016 - até o momento), participou da fundação e foi sócio do Buscapé (1998 – 2014), e é membro do conselho de administração de diversas empresas do segmento de tecnologia. É formado em engenharia pela Universidade de São Paulo.

O Sr. Vinicius Senger Gomes tem mais de 10 anos de experiência no mercado financeiro, com passagens pelos bancos BTG Pactual (2011-2012) na área de Private Equity, Goldman Sachs (2012-2015) em fusões e aquisições e XP Investimentos (2015-2018), onde iniciou o segmento de Structured Finance. É formado em Administração de Empresas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV-EAESP), tendo também cursado a Fundação Armando Alvares Penteado (FAAP).

Caso algum acionista deseje maiores esclarecimentos ou informações sobre a matéria a ser submetida à deliberação da AGE, a Companhia solicita que entre em contato com a área de

Relações com Investidores da Companhia por meio do e-mail ri@turbi.com.br ou do telefone (11) 4118-2826.

A participação à distância ocorrerá por meio de atuação remota via o sistema eletrônico “Google Meet” (“Sistema Eletrônico”).

Solicitamos aos acionistas ou representantes legais ou procuradores constituídos (“Participante”), que tiverem a intenção de participar da AGE, que enviem à Companhia, por meio do e-mail ri@turbi.com.br, a solicitação de participação na AGE, a qual deverá vir acompanhada da identificação do Participante, além do telefone de contato e e-mail do Participante da AGE para o qual a Companhia deverá enviar o link de acesso à AGE, acompanhada da documentação necessária para a sua habilitação e participação.

Tendo em vista que não haverá a possibilidade de comparecer fisicamente à AGE, a Companhia solicita o envio de tais informações e documentos em até 2 (dois) dias antes da data da AGE, isto é, até as 23:59 horas do dia 05 de março de 2025, ficando o Participante responsável pela veracidade e integridade dos documentos apresentados. **Os Participantes que não enviarem as informações e documentos necessários no prazo acima indicado, bem como aqueles que não atenderem às eventuais solicitações de complementação de documentos e esclarecimentos, não poderão participar digitalmente da AGE.**

Tendo em vista a necessidade de adoção de medidas de segurança na participação a distância, a Companhia enviará, por e-mail, as instruções, o *link* e a senha necessários para participação do Participante por meio do Sistema Eletrônico somente aos Participantes que tenham apresentado corretamente sua solicitação bem como os documentos no prazo e nas condições indicados neste edital, e após ter verificado, que os documentos de sua identificação e representação estão adequados. O link e senha enviados pela Companhia serão pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhados, sob pena de responsabilização.

Caso o Participante não receba o link de acesso ao Sistema Eletrônico, deverá entrar em contato com a Companhia, por meio do e-mail ri@turbi.com.br, em até 2 (duas) horas de antecedência do horário de início da AGE, a fim de que lhe sejam reenviadas as respectivas instruções para acesso.

O acionista que, diretamente ou representado pelo seu Participante, registrar sua presença no Sistema Eletrônico de participação e voto à distância disponibilizado pela Companhia, será computado pela mesa e registrada no livro de presença de acionistas.

A participação por meio do Sistema Eletrônico conjugará áudio e vídeo/imagem, sendo que os Participantes deverão manter a câmera do seu computador ou do seu dispositivo móvel, conforme o caso, ligada durante o curso da AGE com o fim de assegurar a autenticidade das comunicações, salvo se requeridos por um representante da Companhia, por qualquer motivo, a desligar sua funcionalidade de vídeo. Os Participantes presentes deverão, ainda, em benefício da qualidade do som, manter os seus microfones desligados, acionando-os somente quando precisarem se manifestar oralmente. Caso haja dificuldades na comunicação do acionista por áudio, será aceita a manifestação de voto contrário ou de abstenção por meio do *chat*.

A AGE será integralmente gravada, destacando-se, contudo, ser vedada a gravação ou transmissão, ainda que de forma parcial, pelos Participantes. No entanto, os Participantes presentes, desde já, autorizam a utilização, pela Companhia, de quaisquer informações constantes da gravação da AGE para: (i) registro da possibilidade de manifestação e visualização dos documentos apresentados durante a AGE; (ii) registro da autenticidade e segurança das comunicações durante a AGE; (iii) registro da presença e dos votos proferidos pelos Participantes presentes; (iv) cumprimento de ordem legal de autoridades competentes; e (v) defesa da Companhia, seus administradores e terceiros contratados, em qualquer esfera judicial, arbitral, regulatória ou administrativa.

A Companhia recomenda, ainda, aos Participantes que pretendam solicitar sua participação na AGE por meio do Sistema Eletrônico, que se familiarizem previamente com o uso do Sistema Eletrônico, bem como garantam a compatibilidade de seus respectivos dispositivos eletrônicos com a utilização do Sistema Eletrônico (por vídeo e áudio). A Companhia também solicita a tais Participantes que acessem o Sistema Eletrônico com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência em relação ao horário previsto para início da AGE, a fim de permitir a validação do acesso e participação de todos os Participantes que dela se utilizem.

Em caso de dúvidas de acesso ou sobre o uso do Sistema Eletrônico pelos senhores Participantes que desejarem participar da AGE, a Companhia se coloca à disposição para auxiliá-los, de modo a facilitar ao máximo a participação na AGE, por meio do e-mail e do telefone que serão disponibilizados pela Companhia em conjunto com as regras para participação e os procedimentos necessários e suficientes para acesso e utilização do Sistema Eletrônico pelo Participante. No entanto, **a Companhia não se responsabiliza por quaisquer problemas operacionais ou de conexão que os Participantes venham a enfrentar e outras situações que não estejam sob o controle da Companhia (como, por exemplo, instabilidade na conexão do Participante com a internet ou incompatibilidade do seu equipamento com o Sistema Eletrônico).**

O Participante que quiser fazer uso da palavra para realizar manifestação sobre qualquer assunto não relacionado à ordem do dia da AGE deve utilizar os canais usuais de contato com a Companhia, por meio da área de Relações com Investidores.

Documentação para habilitação e participação na AGE

A Companhia solicita a apresentação de cópia simples dos documentos para habilitação e participação da seguinte forma:

(a) Pessoa Física: (i) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública) desde que contenham foto de seu titular; (ii) Cadastro de Pessoa Física (CPF); e (iii) instrumento de outorga de poderes de representação, caso a pessoa física seja representada por procurador;

(b) Pessoa Jurídica: (i) cartão de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), (ii) último estatuto ou contrato social consolidado (e alterações posteriores, se for o caso); (iii) ato societário de eleição do administrador que (iii.a) comparecer à AGE como representante da pessoa jurídica, ou (iii.b) assinar procuração para que terceiro represente acionista pessoa jurídica; (iv) documento de identidade (Carteira de Identidade Registro Geral - RG, Carteira Nacional de Habilitação - CNH, passaporte, carteiras de identidade expedidas pelos conselhos profissionais e carteiras funcionais expedidas pelos órgãos da administração pública), desde que contenham foto de seu titular, e Cadastro de Pessoa Física (CPF) do representante legal ou procurador da pessoa jurídica; e (v) instrumento de outorga de poderes de representação, caso a pessoa jurídica seja representada por procurador; e

(c) Fundos de investimento: a representação dos seus cotistas na AGE caberá à instituição administradora ou gestora, observado o disposto no regulamento do fundo a respeito de quem é titular de poderes para exercício do direito de voto das ações e ativos na carteira do fundo. Nesse caso, deverão ser apresentados os documentos mencionados no item (b) acima com relação à administradora ou gestora do fundo e respectivos representantes legais ou procuradores, bem como cópia do regulamento do fundo, devidamente registrado no órgão competente.

Para participação por meio de procurador, a outorga de poderes de representação deverá ter sido realizada há menos de 1 (um) ano, nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Em cumprimento ao disposto no art. 654, § 1º e § 2º, da Lei nº 10.406/2002, a procuração deverá conter a indicação do lugar onde foi passada, qualificação completa do outorgante e do outorgado, data e objetivo da outorga com a designação e a extensão dos poderes conferidos, sendo dispensado o reconhecimento da firma do outorgante. A Companhia também admite procurações outorgadas por meio eletrônico cuja assinatura eletrônica certificada por meios que comprovem a autoria e integridade do documento e dos signatários.

Os documentos dos acionistas que tenham sido expedidos no exterior não necessitam ser traduzidos se estiverem redigidos em inglês. No entanto, se estiverem redigidos em outra língua estrangeira, deverão ser traduzidos por tradutor juramentado matriculado na Junta Comercial. Em ambos os casos, é dispensado o reconhecimento das firmas dos signatários por tabelião público, o apostilamento ou, caso o país de emissão do documento não seja signatário da Convenção da Apostila de Haia, a legalização em Consulado Brasileiro e o registro no Registro de Títulos e Documentos.

São Paulo - SP, 14 de fevereiro de 2025.

Caio Peres / Rafael Abib Walker
Membros do Conselho de Administração

Turbi - Edital de Convocação - Eleição Conselheiros (Revisão LRR 14.02.25) (1).docx

Documento número #8f9fe34f-f868-40b0-b13e-1d43d9db6a68

Hash do documento original (SHA256): 8a78451f24bfc3b8fffe719344dc981ac5809de1e1897a16e18ddda6f25fd103

Assinaturas



Rafael Abib Walker

CPF: 323.849.288-80

Assinou em 14 fev 2025 às 13:56:00



Caio Murad Peres

CPF: 067.187.816-65

Assinou em 14 fev 2025 às 14:01:58

Log

14 fev 2025, 13:23:39	Operador com email lucas.quintao@turbi.com.br na Conta 6895e858-17dd-43fa-81d6-7cb252e9a922 criou este documento número 8f9fe34f-f868-40b0-b13e-1d43d9db6a68. Data limite para assinatura do documento: 16 de março de 2025 (13:23). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
14 fev 2025, 13:25:06	Operador com email lucas.quintao@turbi.com.br na Conta 6895e858-17dd-43fa-81d6-7cb252e9a922 alterou o processo de assinatura. Data limite para assinatura do documento: 18 de março de 2025 (17:15).
14 fev 2025, 13:25:06	Operador com email lucas.quintao@turbi.com.br na Conta 6895e858-17dd-43fa-81d6-7cb252e9a922 adicionou à Lista de Assinatura: rafaelwalker@gmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Rafael Abib Walker e CPF 323.849.288-80.
14 fev 2025, 13:25:06	Operador com email lucas.quintao@turbi.com.br na Conta 6895e858-17dd-43fa-81d6-7cb252e9a922 adicionou à Lista de Assinatura: cmuradperes@hotmail.com para assinar, via E-mail. Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Caio Murad Peres.
14 fev 2025, 13:56:00	Rafael Abib Walker assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail rafaelwalker@gmail.com. CPF informado: 323.849.288-80. IP: 187.106.32.145. Componente de assinatura versão 1.1127.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com.

14 fev 2025, 14:01:58	Caio Murad Peres assinou. Pontos de autenticação: Token via E-mail cmuradperes@hotmail.com. CPF informado: 067.187.816-65. IP: 177.92.90.210. Componente de assinatura versão 1.1127.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
14 fev 2025, 14:01:59	Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 8f9fe34f-f868-40b0-b13e-1d43d9db6a68.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 8f9fe34f-f868-40b0-b13e-1d43d9db6a68, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.